

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Câmara Municipal de
Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>



GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº. 6.966 MACEIÓ/AL, 06 DE JANEIRO DE 2020.

PROJETO DE LEI Nº. 7.365
Projeto de Lei Nº. 123-2019
AUTOR: VER. BETO DA FARMÁCIA

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O
INSTITUTO MAIS VIDA – IMV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o **INSTITUTO MAIS VIDA – IMV** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos de caráter beneficente, CNPJ nº. 19.436.959/0001-00, com sede e foro na cidade de Maceió (AL), a Avenida Menino Marcelo nº 5550-A, via expressa – Antares, CEP.: 57.083-410, Maceió-Alagoas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 06 de Janeiro de 2020.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5697E991

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 07/01/2020. Edição 5874
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>